

Indicação nº 0496/2022

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Senhor Presidente,

A vereadora infra-assinada, na forma regimental, requer a V. Exa. enviar ofício ao Executivo sugerindo a adoção de medidas para a implantação de políticas públicas para garantir o cumprimento do Código de Posturas Municipal e da Lei Estadual nº 16.301/2006, no que diz respeito sobre a criação de cães das raças *pit bull*, *dobermann*, *rottweiler* e outros de porte físico e força semelhantes.

Diante do episódio recente de ataque de cão da raça *pit bull* em Ponte Nova, julgamos necessário que estas leis sejam cumpridas de forma rigorosa. Assim, achamos importante a adoção de medidas concretas para dar efetividade às leis.

Outrossim, de forma a promover o debate sobre o tema, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- I- Qual órgão municipal é responsável pela fiscalização da criação das raças de que tratam estas leis? E de que forma o setor de posturas atua e gere as denúncias de descumprimento da legislação?
- II- Quantos cães destas raças estão cadastrados no Município?
- III- Quantas denúncias foram apresentadas nos anos 2020, 2021 e 2022?
- IV- Há processo administrativo para averiguação dessas denúncias? Apresentar cópias.
- V- A legislação estadual veda a adoção, procriação e a entrada de cães da raça *pit bull* no Estado. Quais medidas o Município tem adotado para cumprimento deste regramento?
- VI- Existe convênio junto a órgão estadual para implementação da legislação de maneira mais eficaz?

Ponte Nova - MG, 13 de outubro de 2022.

Suellenn Christina Nascimento Monteiro

Vereadora - PV